REGULAMENTO DO CONCURSO "DRIVE TO WIN"

O concurso "Drive to Win", doravante "**Concurso**", é uma iniciativa promovida pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva n.º 500918880, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, e com o capital social de 509.263.524,00 EUR, doravante "**Promotora**" ou "**Fidelidade**".

É condição precedente da válida participação no Concurso a prévia aceitação, pelos participantes, sem qualquer reserva, de todas as condições expressas no presente Regulamento, de tal forma que a participação no Concurso pressupõe essa aceitação.

Cláusula Primeira

1. O Concurso destina-se a todas as pessoas singulares, residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que, no período compreendido entre as 00:00 horas de dia 1 de maio de 2023 e as 23:59 horas de dia 31 de outubro de 2023 (hora de Portugal Continental), completem desafios através da aplicação "Fidelidade Drive" (doravante "**Aplicação**"), propriedade da Promotora, doravante "**Participantes**".
2. A Aplicação tem como objetivo servir como ferramenta de auxílio à melhoria da condução dos seus utilizadores, que, para o efeito, participam nos desafios que são disponibilizados na Aplicação, sendo que, sempre que os utilizadores completam um desafio, recebem FidCoins na Aplicação. As FidCoins obtidas poderão, posteriormente, ser utilizadas para adquirir, na Loja Fidelidade, produtos disponibilizados pelos parceiros da Fidelidade. Para além do recebimento das FidCoins, durante o período de vigência do presente Concurso, os utilizadores que completarem desafios na Aplicação irão habilitar-se também a receber o prémio do presente Concurso, nos termos definidos neste Regulamento.
3. A Aplicação encontra-se disponível para download gratuito na App Store (iOS) e Play Store (Android). A utilização da Aplicação depende de acesso à Internet.
4. Para utilização da Aplicação, os Participantes deverão disponibilizar os seus dados pessoais, incluindo a identificação da matrícula do seu automóvel, bem como aceitar os termos e condições gerais de utilização da Aplicação.
5. A identificação dos Participantes será feita através da Aplicação, devendo os Participantes manter devidamente atualizados, na Aplicação, os seguintes elementos: nome, NIF, código-postal e e-mail.
6. Os desafios que os Participantes deverão cumprir no âmbito do Concurso são aqueles que se encontram identificados no documento em anexo ao presente Regulamento.
7. Após o cumprimento de cada desafio, o Participante respetivo terá direito a 1 (um) ou 2 (dois) cupões (conforme indicado no número 8 abaixo), numerados para efeitos de sorteio, com numeração seguida, em função da ordem cronológica de cumprimento dos desafios na Aplicação.
8. Os cupões serão gerados nos seguintes termos:
    a) Participante que seja tomador de uma apólice de seguro Fidelidade Auto: por cada desafio superado serão atribuídos 2 (dois) cupões, sem qualquer limite de cupões mensais;

b) Participante que seja tomador de uma apólice de seguro da Fidelidade: por cada desafio superado será atribuído 1 (um) cupão, sem qualquer limite de cupões mensais;

c) Participante que não seja tomador de qualquer apólice de seguro da Fidelidade: por cada desafio superado será atribuído 1 (um) cupão, limitado a 1 (um) cupão por cada mês.

9. Caso um Participante, num determinado mês, subscreva ou deixe de ser tomador de um seguro da Fidelidade e, em consequência disso, a sua qualificação para efeitos do disposto no número anterior seja alterada, essa alteração só será considerada, para efeitos da contabilização dos respetivos cupões nos termos do mesmo número, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respetiva alteração.

Cláusula Segunda

1. Não serão considerados elegíveis como Participantes os administradores, colaboradores e/ou ex-colaboradores (a qualquer título), nem diretamente, nem por interposta pessoa, das empresas do Grupo Fidelidade ou das empresas que colaborem com a Promotora na organização/gestão do presente Concurso, nem os respetivos familiares.
2. Apenas serão consideradas válidas as participações no Concurso que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento e que sejam validadas pela Promotora quanto à verificação das condições de elegibilidade
3. Caso seja detetada, pela Promotora, uma participação fraudulenta, ou um uso indevido ou ilegal da Aplicação, a Promotora reserva-se o direito de excluir do Concurso o respetivo Participante, bem como de adotar todas as providências legais contra os infratores.
4. Qualquer Participante que, de má-fé, utilize a Aplicação de forma fraudulenta, com recurso a informação falsa, imprecisa ou incompleta, e/ou tente obter de forma ilícita ou ilegal qualquer vantagem competitiva no decurso do Concurso, será automaticamente excluído do Concurso.

Cláusula Terceira

1. Será realizado pela Promotora 1 (um) sorteio final, entre todos os cupões atribuídos aos Participantes nos termos do disposto na Cláusula Primeira.
2. Antes da realização do sorteio, os cupões serão extraídos e ordenados por ordem numérica, da seguinte forma:

   a) Após o termo do período de vigência do Concurso, a Promotora, através do programa informático SAS Guide, irá criar uma base de dados com a listagem de todos os cupões, atribuindo um identificador numérico a cada um dos cupões listados, nos termos indicados nos números 7 e 8 da Cláusula Primeira;

   b) A base de dados a que se refere o número anterior será, posteriormente, enviada para a PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., pessoa coletiva n.º 502571985, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o mesmo número, com sede no Portela Business Center, Estrada da Portela, n.º 5, Piso 1, Escritórios 2 e 3, 2790-124 Carnaxide (entidade que colabora com a Promotora no desenvolvimento do Concurso; doravante "**PACSIS**"), que irá ordenar sequencialmente os cupões listados na base de dados através do programa informático Microsoft Office Excel.

3. O sorteio realizar-se-á, com base na lista sequencial referida na alínea b) do número anterior, através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas num recipiente a esse fim destinado. Serão extraídas tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão o apuramento de 1 (um) vencedor. Assim, em cada extração, a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente.
4. Se for retirado um número de um cupão de um Participante que não reúna as condições constantes do presente Regulamento, o mesmo será eliminado e repetir-se-á a extração até que seja retirado um número de um cupão de um Participante que reúna todas as condições necessárias. As extrações serão anuladas e repetidas tantas vezes quantas as necessárias até que seja retirado o número de um cupão de um Participante que reúna todas as condições para ser premiado.
5. O sorteio será realizado no dia 16 de novembro de 2023, pelas 15:00 horas, nas instalações da PACSIS, sitas no Portela Business Center, Estrada da Portela, n.º 5, Piso 1, Escritórios 2 e 3, 2790-124 Carnaxide, com a presença das forças de segurança na dependência do Ministério da Administração Interna (DNPSP – Direção Nacional Polícia de Segurança Pública e GNR – Guarda Nacional Republicana). O resultado do sorteio, com indicação do nome do Participante vencedor, será publicitado nos websites www.fidelidade.pt e https://campanhas.fidelidade.pt/fidelidade-drive e nas redes sociais da Promotora, até ao dia 21 de novembro de 2023.

Cláusula Quarta

1. O prémio a atribuir será um veículo automóvel elétrico, com as seguintes características: marca Skoda, modelo Enyaq, versão iV (doravante "**Prémio**").
2. O valor total líquido do Prémio é de 42.000,00 EUR (quarenta e dois mil euros), sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo (35% + 10% nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo), o seguinte: no montante total de 76.363,64 EUR (setenta e seis mil trezentos e sessenta e três e sessenta e quatro cêntimos).
3. As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da Promotora.
4. O Prémio é pessoal e intransmissível e não poderá ser trocado por nenhum outro, nem em dinheiro nem em cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação.
5. O Participante vencedor será contactado por mensagem telefónica, com a informação respeitante à entrega do Prémio.
6. O Participante vencedor deverá enviar, à Promotora, os dados necessários para a entrega do Prémio, até às 19:00 horas do dia 27 de novembro de 2023.
7. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega do Prémio devido a dados incorretos comunicados pelo Participante vencedor ou a qualquer impossibilidade de contacto que a este seja imputável.

Cláusula Quinta

A publicidade do Concurso será feita nos websites www.fidelidade.pt e https://campanhas.fidelidade.pt/fidelidade-drive, nas redes sociais da Promotora, em

campanhas digitais e offline (nomeadamente nos meios de televisão, *out of home*, imprensa e rádio), obrigando-se a Promotora a expor claramente todas as condições do presente Regulamento.

Cláusula Sexta

1. A Promotora compromete-se a apresentar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 8 (oito) dias a contar desde a data de entrega do Prémio, declaração comprovativa da entrega do Prémio, assinada pelo Premiado, acompanhada de fotocópia do seu documento de identificação.
2. No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação do Imposto do Selo .
3. No caso de o Prémio não ser entregue ao Participante vencedor por este não ter indicado os dados necessários para a respetiva entrega no prazo indicado no n.º 6 da Cláusula Quarta, ou por outra razão a este imputável, o Prémio, em espécie ou o seu valor em dinheiro, deverá reverter para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários, que seja designada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação, pela Promotora, para o efeito.
4. A Promotora compromete-se a:
   a) Confirmar por escrito, se tal for solicitado pela Câmara Municipal de Lisboa, a identificação do seu representante no ato de realização do sorteio, bem como quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas sobre o Concurso;
   b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do Concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dos trabalhos.
5. Através de publicação nos websites www.fidelidade.pt e https://campanhas.fidelidade.pt/fidelidade-drive e nas redes sociais da Promotora, serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização do sorteio, como, também, a data limite de habilitação ao Concurso.

Cláusula Sétima

1. Ao participarem no presente Concurso, os Participantes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais facultados no âmbito do mesmo – dados de identificação, de contacto, morada e dados inseridos na Aplicação –, os quais serão tratados pela Promotora exclusivamente para os fins do Concurso, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), doravante "**RGPD**".
2. A Promotora, nos termos do RGPD, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais e o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, por esta designado, pode ser contactado pelos

titulares dos dados, por escrito, para a morada "Largo do Calhariz, n.º 30, 1249-001 Lisboa" ou para o endereço de correio eletrónico "epdp@fidelidade.pt".

3. Os Dados Pessoais tratados para a finalidade indicada poderão ser conservados pela Promotora até ao período máximo de 1 (um) ano após o termo do Concurso.
4. Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem a Promotora tenha subcontratado o seu tratamento, designadamente, entidades envolvidas na gestão do Concurso, as quais estão vinculadas à Promotora por contrato escrito e apenas podem tratar os Dados Pessoais dos Participantes para os fins especificamente estabelecidos, não estando autorizadas a tratá-los, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiros.
5. Os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias no cumprimento de deveres legais de reporte ou de prestação de informação que, como tal, a Promotora esteja obrigada a cumprir.
6. Os titulares dos dados têm o direito de solicitar à Promotora, nos termos e condições previstas no RGPD, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoas:
    a) Acesso aos Dados Pessoais que lhes digam respeito e que sejam objeto de tratamento pela Promotora;
    b) A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhes respeitem;
    c) O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
    d) O apagamento, nos casos especificamente previstos no RGPD, de Dados Pessoais que lhes digam respeito;
    e) A limitação, verificadas as condições previstas no RGPD, do tratamento de Dados Pessoais no que lhes diga respeito.
7. Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, os titulares dos dados têm, ainda, direito a:
    a) Opor-se ao seu tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento ou de terceiro;
    b) Receber da Promotora, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os Dados Pessoais que lhes digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, e tratados por meios automatizados com fundamento em consentimento.

Cláusula Oitava

Quaisquer dúvidas ou reclamações relacionadas com este Concurso, ou pedido de informações adicionais, devem ser dirigidas à Promotora, por mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço: fidelidadedrive@fidelidade.pt

Cláusula Nona

Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do presente Regulamento será submetido aos tribunais do foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Data de atualização do Regulamento: 19 de abril de 2023

Anexo

Lista de Desafios

Os desafios que são disponibilizados na Aplicação são diferentes para cada utilizador, tendo em consideração o respetivo Status, que varia consoante o número de FidCoins acumuladas na Aplicação por cada utilizador.

Os Status que são considerados na Aplicação são os seguintes:

a) Branco: de 0 (zero) a 899 (oitocentas e noventa e nove) FidCoins;
b) Bronze: de 900 (novecentas) a 1.099 (mil e noventa e nove) FidCoins;
c) Prata: de 1.100 (mil e cem) a 3.499 (três mil, quatrocentas e noventa e nove) FidCoins;
d) Ouro: de 3.500 (três mil e quinhentas) a 10.699 (dez mil, seiscentas e noventa e nove) FidCoins;
e) Platina: a partir de 10.700 (dez mil e setecentas) FidCoins.

Abaixo são descritos todos os desafios que irão ser disponibilizados, consoante o Status de cada utilizador, na Aplicação durante o período de vigência do Concurso.

1. Desafios disponibilizados a todos os utilizadores (independentemente do status):

1) Aniversário da Aplicação – No dia de aniversário da Aplicação (dia 1 de setembro de 2023) todos os Participantes ganharão automaticamente um desafio – disponível apenas no dia 1 de setembro de 2023;
2) Mestre ao volante – Os Participantes deverão fazer 7 (sete) viagens, cada uma com score mínimo de 80 (oitenta), e que somem, no total, um mínimo de 150 km (cento e cinquenta quilómetros) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
3) Dia mundial sem carros – No Dia Mundial sem Carros (dia 22 de setembro de 2023) os Participantes não deverão utilizar o seu carro – disponível apenas no dia 22 de setembro de 2023;
4) Fim-de-semana sem carro – Os Participantes não deverão utilizar o seu carro durante 1 (um) fim-de-semana (de sábado a domingo) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso.

2. Desafios disponibilizados aos utilizadores com o status Branco:

1) Bem-vindo à Drive – Os Participantes deverão registar-se na Aplicação – disponível durante todo o período de vigência do Concurso;

2) Carro na Garagem – Os Participantes deverão adicionar o veículo na secção “garagem” da Aplicação – disponível durante todo o período de vigência do Concurso;
3) Notificações da Aplicação – Os Participantes deverão autorizar as notificações da Aplicação – disponível durante todo o período de vigência do Concurso;
4) 1 (uma) viagem económica – Os Participantes deverão fazer 1 (uma) viagem com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível durante todo o período de vigência do Concurso;
5) 5 (cinco) viagens económicas seguidas – Os Participantes deverão fazer 5 (cinco) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
6) 3 X 75 em linha – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 30 km (trinta quilómetros) e com um score mínimo de 75 (setenta e cinco) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
7) Test drive – Os Participantes deverão fazer 5 (cinco) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 75 (setenta e cinco) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
8) Adeus, telemóvel, olá FidCoins! – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem usar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
9) Acelerar, mas devagarinho! – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens, com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem acelerações bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
10) Suave como a seda! – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem travagens, acelerações bruscas ou mudanças repentinas de direção – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
11) Faça a sua primeira viagem – Os Participantes deverão registar a sua primeira viagem na Aplicação – disponível durante todo o período de vigência do Concurso;
12) 1 (uma) viagem sem uso de telemóvel – Os Participantes deverão fazer 1 (uma) viagem de 10 km (dez quilómetros) ou mais, sem usar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;
13) 2 (duas) viagens seguras – Os Participantes deverão fazer 2 (duas) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 3 km (três

quilómetros), sem eventos de risco – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;

14) Missão: score máximo – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 5 km (cinco quilómetros) e com um score mínimo de 70 (setenta) – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso.

3. Desafios disponibilizados aos utilizadores com o status Bronze:

1) 10 (dez) viagens económicas seguidas curtas – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
2) Viagens económicas e seguras – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
3) Mês sem acelerações bruscas – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem acelerações bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
4) Mês económico e sem telemóvel – Os Participantes deverão fazer 12 (doze) viagens, cada uma com um mínimo de 5 km (cinco quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta), sem usar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
5) 10 (dez) viagens económicas seguidas longas – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 20 km (vinte quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
6) 10 (dez) viagens seguidas sem telemóvel – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 20 km (vinte quilómetros), sem usar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
7) Mês com risco reduzido – Os Participantes deverão fazer 15 (quinze) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 15 km (quinze quilómetros), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;

8) Nota perfeita – Os Participantes deverão fazer 1 (uma) viagem com um mínimo de 25 km (vinte e cinco quilómetros) e com um score mínimo de 98 (noventa e oito) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
9) Mês exemplar – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta), sem eventos de risco – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
10) A caminho das férias e dos prémios! - Os Participantes deverão fazer 1 (uma) viagem com mais de 100 km (cem quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, entre 1 de julho e 30 de setembro de 2023;
11) 3 X 80 em linha – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 30 km (trinta quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
12) Sempre seguro! – Os Participantes deverão fazer 5 (cinco) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 15 km (quinze quilómetros) e com um score mínimo de 85 (oitenta e cinco) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
13) Semana sem telemóvel! – Os Participantes deverão fazer 7 (sete) viagens seguidas numa semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem usar telemóvel – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
14) Condução suave – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem travagens, acelerações bruscas ou mudanças repentinas de direção – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
15) 2 (duas) viagens sem uso de telemóvel – Os Participantes deverão fazer 2 (duas) viagens na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem usar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;
16) 2 (duas) viagens seguras – Os Participantes deverão fazer 2 (duas) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 3 km (três quilómetros), sem eventos de risco – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;
17) Missão: score máximo – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 5 km (cinco

quilómetros) e com um score mínimo de 75 (setenta e cinco) – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso.

4. Desafios disponibilizados aos utilizadores com o status Prata

1) 15 (quinze) viagens económicas seguidas – Os Participantes deverão fazer 15 (quinze) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
2) Viagens económicas e seguras – Os Participantes deverão fazer 11 (onze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
3) Mês sem acelerações bruscas – Os Participantes deverão fazer 11 (onze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem acelerações bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
4) Mês económico e sem telemóvel – Os Participantes deverão fazer 12 (doze) viagens, cada uma com um mínimo de 5 Km (cinco quilómetros) e com um score mínimo de 85 (oitenta e cinco), sem usar o telemóvel– disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
5) 3 x 90 em linha – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas, cada uma com um score mínimo de 90 (noventa) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
6) Mês com risco reduzido – Os Participantes deverão fazer 20 (vinte) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 15 km (quinze quilómetros), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
7) Nota perfeita – Os Participantes deverão fazer 1 (uma) viagem com um mínimo de 25 km (vinte e cinco quilómetros) e com um score mínimo de 98 (noventa e oito) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
8) Mês exemplar– Os Participantes deverão fazer 15 (quinze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 85 (oitenta e cinco), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
9) Fim-de-semana sem carro – Os Participantes não deverão utilizar o carro durante 1 (um) fim-de-semana (de sábado a domingo) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;

18) A caminho das férias e dos prémios! – Os Participantes deverão fazer 1 (uma) viagem com mais de 100 km (cem quilómetros) e com um score mínimo de 85 (oitenta e cinco) –disponível, uma vez por mês, entre 1 de julho e 30 de setembro de 2023;
10) 2 (duas) viagens sem uso de telemóvel – Os Participantes deverão fazer 2 (duas) viagens na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem usar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;
11) 2 (duas) viagens seguras – Os Participantes deverão fazer 2 (duas) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma de 3 km (três quilómetros) ou mais, sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;
12) Missão: score máximo – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 5 km (cinco quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso.

5. Desafios disponibilizados aos utilizadores com o status Ouro:

1) 20 (vinte) viagens económicas seguidas – Os Participantes deverão fazer 20 (vinte) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
2) Viagens económicas e seguras – Os Participantes deverão fazer 13 (treze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
3) Mês sem acelerações bruscas – Os Participantes deverão fazer 13 (treze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem acelerações bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
4) Mês sem travagens bruscas – Os Participantes deverão fazer 13 (treze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem travagens bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
5) Mês económico e sem telemóvel – Os Participantes deverão fazer 12 (doze) viagens, cada uma com um mínimo de 5 km (cinco quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa), sem utilizar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;

6) 3 x 95 em linha – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas, cada uma com um score mínimo de 95 (noventa e cinco) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
7) 10 (dez) viagens suaves seguidas – Os Participantes deverão fazer 10 (dez) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem travagens nem acelerações bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
8) Mês sem riscos – Os Participantes deverão fazer 15 (quinze) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 15 km (quinze quilómetros), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
9) 20 (vinte) viagens económicas e seguras seguidas – Os Participantes deverão fazer 20 (vinte) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
10) Mês exemplar – Os Participantes deverão fazer 20 (vinte) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
19) A caminho das férias e dos prémios! – Os Participantes deverão fazer 1 (uma) viagem com mais de 100 km (cem quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa) – disponível, uma vez por mês, entre 1 de julho e 30 de setembro de 2023;
11) 2 (duas) viagens sem uso de telemóvel – Os Participantes deverão fazer 2 (duas) viagens na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem usar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;
12) 2 (duas) viagens seguras – Os Participantes deverão fazer 2 (duas) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 3 km (três quilómetros), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;
13) Missão: score máximo – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 5 km (cinco quilómetros) e com um score mínimo de 85 (oitenta e cinco) – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso.

6. Desafios disponibilizados aos utilizadores com o status Platina

1) 25 (vinte e cinco) viagens económicas seguidas – Os Participantes deverão fazer 25 (vinte e cinco) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo 80 (oitenta) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
2) Viagens económicas e seguras – Os Participantes deverão fazer 15 (quinze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
3) Mês sem acelerações bruscas – Os Participantes deverão fazer 15 (quinze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem acelerações bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
4) Mês sem travagens bruscas – Os Participantes deverão fazer 15 (quinze) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem travagens bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
5) 15 (quinze) viagens suaves seguidas – Os Participantes deverão fazer 15 (quinze) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros), sem travagens nem acelerações bruscas – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
6) Mês sem riscos - Os Participantes deverão fazer 20 (vinte) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 15 km (quinze quilómetros), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
7) 20 (vinte) viagens económicas e seguras seguidas – Os Participantes deverão fazer 20 (vinte) viagens seguidas, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 95 (noventa e cinco) – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
8) Mês exemplar – Os Participantes deverão fazer 25 (vinte e cinco) viagens, cada uma com um mínimo de 10 km (dez quilómetros) e com um score mínimo de 95 (noventa e cinco), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, durante todo o período de vigência do Concurso;
20) A caminho das férias e dos prémios! – Os Participantes deverão fazer 1 (uma) viagem com mais de 100 km (cem quilómetros) e com um score mínimo de 95 (noventa e cinco) – disponível, uma vez por mês, entre 1 de julho e 30 de setembro de 2023;
9) 3 (três) viagens sem uso de telemóvel – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 10 km

(dez quilómetros), sem usar o telemóvel – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;

10) 3 (três) viagens seguras – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 3 km (três quilómetros), sem nenhum evento de risco – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso;
11) Missão: score máximo – Os Participantes deverão fazer 3 (três) viagens seguidas na mesma semana (de segunda-feira a domingo), cada uma com um mínimo de 5 km (cinco quilómetros) e com um score mínimo de 90 (noventa) – disponível, uma vez por mês, a partir do dia 22 de maio de 2023 até ao último dia de vigência do Concurso.